



'Capital do Verde'

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**LEI Nº 2.434, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.580/2021 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar no valor de R\$ 507.362,21 (quinhentos e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRÍ. MEIO AMB. E OBRAS E SERVIÇOS				
Unidade Executora.....: 02.07.03 – URBANISMO E SERV PUBLICAS				
15.451.0013.1.007 PAVINEBTAÇÃO E RECAPE DE VIAS				
4.4.90.51.00	2	283	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00	1	220	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.362,21
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 507.362,21</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Especial e Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Nº PROCESSO 20221248612	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital de Verde"

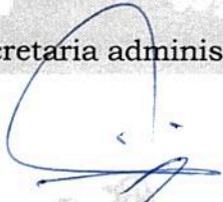
II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS				
15.451.0013.1.007	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS			
4.4.90.51.00	5	284	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.362,21
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>R\$ 7.362,21</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"